



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

**Resolução Normativa nº 53 de 22.01.1981.**

**Revogada pela Resolução Normativa nº 57, de 20.11.1981.**

O Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º — Ficam revogados o art. 2º — e seu parágrafo único, da RN nº 35 de 14.11.73, do CFQ.

Parágrafo Único — ~~As empresas que possuírem estoques de rótulos e/ou embalagens litografadas poderão solicitar a utilização dos mesmos aos Conselhos Regionais da respectiva jurisdição pelo prazo de 1 (um) ano.~~

Art. 2º — ~~Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

***Publicada no D.O.U. de 09.02.81***